

## **Proposta de Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Habitações em Regime de Venda a Custos Controlados do Município de Portimão**

Pelo presente torna-se público, ao abrigo e nos termos do disposto do artigo 7.º do Regulamento do Concurso para Atribuição de Habitações em Regime de Venda a Custos Controlados e em Regime de Venda em Propriedade Resolúvel do Concelho de Portimão (Aviso n.º 11321/2021) publicado no Diário da República n.º 117/2021, Série II, de 18 de Junho de 2021, a abertura do Concurso de Atribuição de Habitações em Regime de Venda a Custos Controlados pela Câmara Municipal de Portimão, nos termos do presente anúncio e das regras estabelecidas no Regulamento Municipal citado:

### **1.IDENTIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Portimão

Praça 1.º de Maio, 8500-543 Portimão

### **2.TIPO DE PROCEDIMENTO**

A atribuição de Habitações em regime de venda a custos controlados pela Câmara Municipal de Portimão será realizada mediante procedimento de concurso por sorteio.

O concurso por sorteio será realizado em três fases cujo critério diferenciado reside na idade, bem como, segundo critérios preferenciais.

Na primeira fase, serão contemplados os/as candidatos/as entre os 18 e os 35 anos, que tenham sido admitidos/as após análise das candidaturas.

Na segunda fase, serão contemplados os/as candidatos/as dos 36 aos 45 anos, que tenham sido admitidos/as após análise das candidaturas.

Na terceira fase, serão contemplados os candidatos/as com idade superior a 46 anos, que tenham sido admitidos/as após análise das candidaturas.

O sorteio será realizado por tipologia, iniciando-se pelos critérios preferenciais.

É estabelecido como critério de preferência a existência de candidatos/as e ou elementos do agregado familiar que sejam portadores de deficiência de grau igual ou superior a 60% (nos termos dos artigos 4.º e 14.º do Regulamento - Aviso n.º 11321/2021).

### 3.DATAS DO PROCEDIMENTO

O procedimento é válido por um ano, a contar da data da publicação do presente anúncio, podendo a Câmara Municipal de Portimão determinar a sua prorrogação em casos devidamente justificados, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento – Aviso n.º 11321/2021).

### 4.IDENTIFICAÇÃO, TIPOLOGIA E ÁREA DAS HABITAÇÕES

Tipo – Construção nova.

Localização – Vale Lagar - Portimão

Ao todo serão construídos e colocados em concurso por sorteio duzentos (200) fogos, distribuídos pelas seguintes tipologias e áreas:

T1 – 85 fogos com uma área bruta de 73 m<sup>2</sup> sendo a sua área útil igual ou superior a 80% da área bruta - 58,40 m<sup>2</sup> - com um preço base de € 88.000,00 – oitenta e oito mil euros.

T2 – 105 fogos com uma área bruta de 95 m<sup>2</sup> sendo a sua área útil igual ou superior a 80% da área bruta -76 m<sup>2</sup> - com um preço base de € 115.000,00 – cento e quinze mil euros.

T3 – 10 fogos com uma área bruta de 117 m<sup>2</sup> sendo a sua área útil igual ou superior a 80% da área bruta – 93,60 m<sup>2</sup>- com um preço base de € 141.000,00 – cento e quarenta e um mil euros.

\*O valor do preço base das Habitações resultou da aplicação da Portaria n.º 65/2019, de 19 de Fevereiro para as habitações a custos controlados, e aprovados pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, IP, suscetível a posteriores alterações, naqueles termos.

## 5. LOCAL PARA CONSULTA DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Para consulta do Regulamento, os interessados podem aceder à página eletrónica do Município [www.cm-portimao.pt](http://www.cm-portimao.pt).

Os esclarecimentos relativos ao procedimento do Concurso, poderão ser solicitados no prazo de trinta (30) dias úteis após a publicitação do Aviso de Abertura, por escrito, ao júri do Concurso, remetidos por carta registada com aviso de receção, ou por correio eletrónico para o seguinte endereço de email: [habitacaocustoscontrolados@cm-portimao.pt](mailto:habitacaocustoscontrolados@cm-portimao.pt), ou entregues diretamente nos serviços da Divisão de Habitação, Desenvolvimento Social e Saúde, da Câmara Municipal de Portimão, ou no Balcão Único Municipal;

## 6. CRITÉRIOS DE ACESSO

Todos os identificados nos critérios preferenciais e condições de acesso, em conformidade com os artigos 4.º e 6.º do Regulamento (Aviso n.º 11321/2021), sendo que as condições de acesso são cumulativas.

## 7. LOCAL E FORMA DE PROCEDER À CANDIDATURA

As candidaturas devem ser entregues, em envelope fechado onde conste no exterior do mesmo a designação do Procedimento concursal nos seguintes locais:

\*diretamente nos serviços da Divisão de Habitação, Desenvolvimento Social e Saúde, da Câmara Municipal de Portimão, sitos no Edifício Principal – Praça 1.º de Maio, Portimão, no período compreendido entre as 9h-12h, e as 14h-16h;

\*diretamente nos serviços do Balcão Único Municipal, sito na Rua do Comércio, n.º 31 – Portimão, no período compreendido entre as 9h-12h, e as 14h-16h;

\*por correio através de carta registada com aviso de receção, desde que dentro do prazo fixado para o efeito.

A formalização da candidatura é realizada mediante entrega de requerimento próprio para o efeito, disponibilizado pela Câmara Municipal, ao qual os candidatos devem juntar todos os documentos instrutórios solicitados em regulamento, conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento (Aviso n.º 11321/2021).

## 8.DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

Aquando da entrega do Requerimento para formalização da respetiva Candidatura ao Concurso devem ser apresentados os seguintes documentos, os quais serão objeto de tratamento por parte dos serviços da Divisão de Habitação, Desenvolvimento Social e Saúde:

- a) Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Portimão de acordo com o modelo disponibilizado pelo Município para o efeito;
- b) Fotocópia do cartão de cidadão do/a candidato/a e restantes elementos do agregado familiar;
- c) Fotocópia do título de residência ou documento equivalente que habilite o/a candidato/a a residir em território nacional;
- d) Atestado emitido pela Junta de Freguesia que comprovem cumulativamente:
  - I) Que o/a candidato/a se encontra recenseado no concelho há 5 anos ou mais ininterruptamente;
  - II) Que o/a candidato/a reside no concelho há 5 anos ou mais ininterruptamente;
  - III) Quais as pessoas que fazem parte do agregado familiar do/a candidato/a.
- e) Certidão emitida, há menos de um mês, pela Autoridade Tributária e Aduaneira, que comprove a inexistência de habitação própria permanente, lote de terreno para construção urbana, ou quaisquer outros bens imóveis no distrito de Faro, em nome do/a candidato/a e restantes elementos do agregado familiar;
- f) Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira que comprove que o/a candidato/a e restantes elementos do agregado familiar maiores de 18 anos, têm a sua situação tributária regularizada perante esse organismo;
- g) Certidão emitida, há menos de um mês, pela Segurança Social que comprove que o/a candidato/a e restantes elementos do agregado familiar, maiores de 18 anos, têm a sua situação regularizada perante esta entidade;

- h) Fotocópia da última declaração de rendimentos (IRS) acompanhada da Nota de liquidação de todos os elementos do agregado familiar que tenham efetuado a sua entrega;
- i) Caso não possuam a declaração de IRS, em virtude de não estarem obrigados à sua entrega, deverão apresentar declaração de não entrega de declaração de rendimentos emitida pelo Serviço de Finanças;
- j) No caso de trabalhadores independentes, que no ano civil anterior não tenham apresentado declaração de rendimentos devem apresentar cópias de todos os recibos emitidos no ano civil, juntamente com a candidatura, identificando e numerando cada documento, bem como justificar falhas na sequência numérica dos recibos ou outras;
- k) No caso de candidato com deficiência ou membro do agregado familiar com deficiência, apresentar atestado médico multiusos, onde conste o grau de incapacidade;
- l) Declaração do candidato/a sob compromisso de honra em como o próprio/a e restantes elementos do agregado familiar reúnem as condições de acesso, de acordo com modelo a disponibilizar pela Câmara Municipal;

#### 9. LOCAL E FORMA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APURADOS AO SORTEIO FINAL

A lista de candidatos será divulgada na página eletrónica da Câmara Municipal de Portimão, e Edital a afixar nos locais de estilo.

Os candidatos admitidos ao sorteio serão diretamente notificados pela Câmara Municipal de Portimão.

O ato público do sorteio será realizado, em data, hora e local que será divulgado por edital e publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Portimão [www.cm-portimao.pt](http://www.cm-portimao.pt).

#### 10. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para apresentação das candidaturas é de cem (100) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente Aviso.

## 11. OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente Aviso será publicitado na página eletrónica do Município de Portimão [www.cm-portimao.pt.](http://www.cm-portimao.pt), através de Edital nos locais de estilo, e num jornal local.

O presente Aviso não dispensa a consulta do Regulamento – Aviso n.º 11321/2021, de 18 de Junho, o qual regulamenta o presente concurso por sorteio na sua globalidade, desde a candidatura até à fase final de compra da habitação.

Portimão, 30 de Junho de 2021